



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 18 de julho de 2017 – Nº1684

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.283, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os conteúdos Cidadania e Ética Social e Política, de caráter obrigatório, integrarão, respectivamente, a grade curricular dos ensinos fundamental e médio das escolas do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - Os conteúdos a que se refere ao art. 1º deverão incluir os seguintes temas:

I – direitos humanos, compreendendo:

- direitos e garantias fundamentais;
- direitos da criança e do adolescente;
- direitos políticos e sociais.

II – noções de direito constitucional e eleitoral;

III – organização político-administrativa dos entes federados;

IV – formação ética, social e política do cidadão;

V – a compreensão do exercício da cidadania e dos valores éticos em que se fundamentam a sociedade;

VI – educação Financeira.

Art. 3º - Sem prejuízo ao previsto no art. 1º, as escolas de ensino fundamental e médio integrantes do Sistema Municipal de Educação incluirão em seu plano curricular conteúdos e atividades relativos aos temas previstos no art. 2º desta lei, a serem abordados transversalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no segundo ano letivo subsequente ao de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.284, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto “Adote Uma Praça” no município de Pirai - RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre o projeto “Adote Uma Praça” no município de Pirai - RJ.

Parágrafo Único: O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Pirai.

Art. 2º - Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:

- parques naturais;
- parquinhos infantis;
- academias populares;
- rotatórias;
- canteiros;
- jardins;
- praças;
- áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º - Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro público adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º - A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

- natureza dos investimentos e serviços propostos;
- menor número de placas publicitárias;
- no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo único: Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local

publicado em veículo oficial.

Art. 5º - A adoção de um logradouro público poderá ser destinado para:

- urbanização;
- implantação de áreas de esporte e lazer;
- conservação e manutenção da área adotada;
- realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- medidas de proteção e segurança.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



LEI COMPLEMENTAR Nº 44, de 17 de julho de 2017.

Altera o Código Tributário Municipal em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que altera a lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Os artigos 100, 105, 107 e 125, da Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999 - Código Tributário do Município de Pirai, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 100 – É vedado ao Município:

- I -
 II -
 III -
 IV -
 V -
 VI -
 VII -
 VIII – estabelecer alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inferior a 2% (dois por cento);
 IX - o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive da redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no inciso anterior, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços prevista no Art. 105, da Lei complementar nº

03, de 14 de dezembro de 1999 – CTM;

X – é nula a lei ou ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista no inciso VIII deste artigo no caso de serviços prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço;

XI – a nulidade a que se refere o inciso anterior deste artigo gera, para o prestador de serviço, perante o Município que não respeitar as disposições dos incisos VIII a X deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

"Art. 105 – (.....)

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6-.....

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7-.....

7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11-.....

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

semoventes.

13-.....
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens, e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14-.....
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16-.....
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal

17-.....
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25-.....
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”

“Art. 107 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, nos casos dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista prevista no art. 105 da Lei Complementar nº 03/99, com a nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 12/2003;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista prevista no art. 105 da Lei Complementar nº 03/99, com a nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 12/2003;”

“Art.125-.....
XIII – franquia (franchising), (subitem 17.08): 2% (dois por cento).”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, excepcionando os seus efeitos sobre os novos serviços introduzidos na lista prevista na nova redação do art. 105, da lei Complementar nº 03/99, o que se dará a partir de 1º de janeiro de 2018;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.626,
DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL SAUDE | | | |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31909400 | 010202 | 20.000,00 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903000 | 011405 | 80.000,00 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903900 | 011405 | 20.000,00 |
| 1.10.1.10.302.0010.2338 | 33903000 | 011406 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 140.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------|----------|--------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31901100 | 010202 | 20.000,00 |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31901100 | 011405 | 100.000,00 |
| 1.10.1.10.302.0010.2338 | 33903900 | 011406 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 140.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 4.627,
DE 18 DE JULHO DE 2017**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o contido no artigo 2º e seus incisos, da Lei Municipal nº. 857, de 27 de março de 2007, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.044, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- CONSIDERANDO o que contém no Memorando nº 589 de 12 de julho de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio de 2017/2019, as pessoas abaixo relacionadas:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Silvana Gonçalves da Rocha
Suplente: Glória Regina Pinheiro de Lima

Titular: Adriana Torturella Coelho Arantes

Suplente: Luis Fernando Gomes de Oliveira

- Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Ana Cristina Martins Theodoro
Suplente: Cássia Aparecida Germano da Silva Gama

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Patrícia de Sá Silva
Suplente: Lúcia Helena da Silva

- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cecília Maria Cavalcanti Alves
Suplente: Miria Gabriela Pena

- Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Renata Paulo dos Santos
Suplente: Marcelo Ribeiro Parreiras

Titular: Adriana Santos Corrêa de Oliveira

Suplente: Fabiane Aline de Andrade Neves

- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Jéssica Rosa da Silva
Suplente: Isadora Antunes Martins

Titular: Darllan de Luca Barcelos Costa Reis Silva

Suplente: Eduarda Setefany Januário de Oliveira

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dirlleny Bemvindo dos Santos Nóbrega

Suplente: Lenimar Valente Nascimento Basílio

- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carina dos Santos

Suplente: Lucimar Fernandes Alves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4. 628,
DE 18 DE JULHO DE 2017.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.774,62(quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31909200 | 010000 | 4.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0009.2407 | 33903900 | 010000 | 9.532,30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31909400 | 010101 | 742,32 |
| TOTAL | | | 14.774,62 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPA DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.126.0014.2340 | 44905200 | 010000 | 2.000,00 |
| 1.02.0.04.128.0016.2325 | 33903900 | 010000 | 2.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0009.2407 | 33903300 | 010000 | 9.532,30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901100 | 010101 | 742,32 |
| TOTAL | | | 14.774,62 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 014/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa R.C. Silva Taxi e Turismo Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário (Onibus e Van). Valor Global: R\$-161.546,00 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais). Autorização: Proc. Nº 03768, 04306, 05106, 05753/2017. Data da Assinatura: 14 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

OBJETO: Locação de equipamentos de bioquímica e hematologia, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva.

DATA/HORA: 31/07/2017 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza

Pregoeira

OBS: PUBLICAÇÃO 18/07/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 0007607/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2017.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

BENEFICIÁRIO:

DECISION TEAM LTDA-EPP

CNPJ: 16.858.835/0001-17

7 LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.355.957/0001-08

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 09.629.322/0001-79

PREÇOS:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição dos Equipamentos | Empresa Vencedora | Marca do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|---|---------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 001 | 20 | UND | ROTEADOR WIRELESS, ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE 802.11G -IEEE 802.11B - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3X, PROTOCOLO: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPOE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DN, DDNS, VPN, PORTA LAN: 4*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PORTA WAN: 1*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA WIRELESS RF: 2.4-2.4835GHZ PADRÃO DE DADOS: 802.11G UP-TO 54MBPS (6/9/12/18/24/36/48/54MBPS) 802.11B UP-TO 11MBPS (1/2/5.5/11MBPS), CANAIS: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE) 1-13 (EUROPA GERAL) 1-14 (JAPÃO), ESQUEMA DE MODULAÇÃO WLAN: BPSK, QPSK, CCK E OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), TIPO DE ANTENA: 1*2.4GHZ ANTENA DÍPOLO, MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS: PADRÃO ACCESS POINT, WIRELESS WAN MODE (MODO CLIENTE WIRELESS), WDS, WISP + REPETIDOR UNIVERSAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP 64/128BIT, MAC ASSOCIAÇÃO BASEADA SSID DESATIVA TRANSMISSÃO PROTEÇÃO DE ACESSO WI-FI (TBD), WPA2, MEDIA: 100BASE-TX: UTP/STP CAT. 5, TIPO DE GERENCIAMENTO: LOCAL/REMOTO CONFIGURAÇÃO BASEADA WEB MEMÓRIAS: FLASH-2MB SDRAM-8 (16M OPCIONAL) POWER EXTERNO DC POWER ADAPTADOR (LINEAR): DC9V 800MA POWER TRANSMISSION 200MW | Realteck Comércio e Distribuição Ltda | Intelbras WIN 240 | 240,00 | 4.800,00 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-----|--|------------------------|-----------------|-----------|------------|
| 002 | 20 | UND | WIRELESS ACCESS POINT OUTDOOR BASE STATION ESPECIFICAÇÃO: BEAMFORMING TECHNOLOGY PROVIDES HIGH QUALITY NLOS COVERAGE, THUS ENABLING A LARGER ADDRESSABLE MARKET PER BASE STATION. THIS FOCUSING PROCESS INCREASES SIGNIFICANTLY THE LINK GAIN AND THE INTERFERENCE RESILIENCY OF THE BASE STATION. MOREOVER, WHILE CONVENTIONAL WI-FI TECHNOLOGY SUFFERS FROM THE DESTRUCTIVE EFFECT OF MULTIPATH PROPAGATION, DIGITAL BEAMFORMING TECHNOLOGY EXPLOITS MULTIPATH TO ITS ADVANTAGE BY COHERENTLY COMBINING THE SIGNALS ALONG THE DIFFERENT PROPAGATION PATHS TO THE CLIENT. SECURITY WEP (64 BIT OR 128 BIT), WPA, WPA2; ENCRYPTION: TKIP, AES, AUTHENTICATION: PRE-SHARED KEY OR 802.1X WITH RADIUS SERVER (EAP-TLS, PEAP, EAP-TTLS) VPN PASSTHROUGHMANAGEMENT WEB-BASED CONFIGURATION AND MANAGEMENT TOOL, SNMPV2 WITH STANDARD AND MIB SUPPORT, CONFIGURATION SAVE AND RESTORE, NETWORK AND CLIENTS STATISTICS, HTTPS FOR WEB-BASED MANAGEMENT TOOLS. NETWORKING AND QOS MULTIPLE SSIDS / BSSIDS, 802.1Q VLAN SUPPORT, 802.1P, TOS OR DSCP QOS SUPPORT, WMM SUPPORT NETWORK INTERFACE: 1 AUTO-SENSING 10/100 ETHERNET INDICATORS: ONE ETHERNET PORT LINKACT LED INDICATOR, SYSTEM STATUS LED INDICATOR, RF CHANNEL STATUS INDICATOR POWER INPUT: POE: 55VDC, 35 W (ONLY WITH WAVION POE INJECTOR), AC OPTION: 110 - 220VAC, 35W ENVIRONMENTAL OPERATING TEMPERATURE RANGE: -40°C TO +55°C (UP TO +60°C WITH OPTIONAL SUNSHIELD) STORAGE TEMPERATURE RANGE: -45°C TO +85°C, WEATHER RATING: IP67, WIND SURVIVABILITY: 165 MPH, SHOCK VIBRATION: ESTI 300-192-4 SPEC T41.E TRANSPORTATION: IATA2A PHYSICAL DIMENSIONS (WITHOUT MOUNTING BRACKETS): HEIGHT: 5.5 CM, LENGTH: 39 CM, WIDTH: 36 CM, WEIGHT: 4.2 KG, WIRELESS IEEE 802.11B/G COMPLIANT, FREQUENCY BAND: 2.402-2.483 GHZ, MODULATION: 802.11B: DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK), 802.11G: OFDM (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK), TX POWER MAXIMUM (802.11B/G): MAX. POWER PER ANTENNA: 19DBM (FCC VERSION) TOTAL EIRP: 34.5DBM (FROM 6 ANTENNAS) TOTAL DIRECTED POWER 42 DBM, ANTENNA ARRAY: SIX 7.5 DBI OMNI-DIRECTIONAL ANTENNAS, RX SENSITIVITY (TYPICAL): RATE (802.11G)(MBPS) SENSITIVITY (DBM), 6 - 102.5, 9 - 100.5, 12 - 99.5, 18 - 98, 24 - 95, 36 - 92, 48 - 88, 54 - 86, RATE (802.11B) (MBPS) SENSITIVITY (DBM) 1 - 105.6, 2 - 103, 5.5 - 100.5, | Decision Team Ltda-EPP | Wavion WBS-2400 | 22.500,00 | 450.000,00 |
|-----|----|-----|--|------------------------|-----------------|-----------|------------|

| | | | | | | | |
|-----|----|-----|--|---------------------------------------|--------------------|----------|-----------|
| 003 | 15 | UND | ROTEADOR WIRELESS A/B/G - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR AR7161 680MHZ, MEMÓRIA 128MB DDR SDRAM, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAND ONBOARD DE 64MB, PORTAS DE REDE 3 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBIT/S, SLOTS MINIPCI 3 SLOTS MINIPCI IIIA/IIIB SLOTS, PORTA SERIAL 1 SERIAL DB9 RS232C, OPÇÕES DE POTÊNCIA POWER OVER ETHERNET: 10.28V DC/POWER JACK: 10.28V DC, VOLTAGE, CONSUMO DE ENERGIA ~3W MÁXIMOS (SEM CARTÕES MINIPCI), SISTEMA OPERACIONAL MIKROTIK ROUTEROS V3, LEVEL5 LICENSE, 3 CABO PIGTAIL PARA CARTÃO MINIPCI - CONECTOR UFL/N FÊMEA PINO FÊMEA, 3 CARTOES CHIPSET DE ATHEROS AR5413A, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 27 DBM EM MODO 802.11B E 23 DBM EM 5.8GHZ, ATÉ 54 MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM PRODUTOS COM PADRÕES IEEE 802.11A/B/G, ESCALA AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2, 1 MBPS, ENCRIPTAÇÃO WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2 - ACESSO WIFI PROTEGIDO(64/128 BITS WEP COM TKIP/AES, CHAVE PRÉ COMPARTILHADA), DISTORÇÃO MULTI-CAMINHO INDOOR MELHORADA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE LINKS INDOOR, SUPORTA 802.11E PARA QOS DE MELHORIAS MULTIMÍDIA WIRELESS, COMPATIBILIDADE: FCC PART 15/UL, PROTOCOLO DE ACESSO À MÍDIA: CSMA/CA, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: OFDM 802.11A/G OFDM(64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) 802.11B DSSS(DBPSK, DQPSK, CCK), DESIGN FLEXÍVEL PARA APLICAÇÕES DE SISTEMAS EMBUTIDOS OU PROJETOS BASEADOS EM OEM, CAIXA HEMÉTICA COM DIMENSÕES MÁXIMA INTERNA: 195X244X97MM, DIMENSÃO MÁXIMA EXTERNA: 248X298X105MM. | Decision Team Ltda-EPP | Mikrotik RB-433 AH | 1.000,00 | 15.000,00 |
| 004 | 40 | UND | CONVERSOR DE FIBRA "A". CUMPRIR COM IEEE 802.3 IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX 1000 BASE-FX PADRÃO CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO. EIA568 UMA FIBRA ÓPTICA 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-808A20: TX-1310NM, RX-1550NM FT-TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX, ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASSTHROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO. | Realteck Comércio e Distribuição Ltda | Planet FT808-A20 | 548,00 | 21.920,00 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-----|--|---------------------------------------|-----------------------|-----------|------------|
| 005 | 40 | UND | CONVERSOR DE FIBRA "B". CUMPRIR COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX, 1000 BASE-FX PADRÃO, CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568, UMA FIBRA ÓPTICA, 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806B20: TX-1550NM, RX-1310NM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO. | Realteck Comércio e Distribuição Ltda | Planet FT806-B20 | 554,00 | 22.160,00 |
| 006 | 30 | UND | WIRELESS BRIDGED STATION PTP COM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÕES: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ – 5725 MHZ E 5725 MHZ – 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR ANTENA INTEGRADA COM GANHO MÍNIMO DE 23 DBI COM DUPLA POLARIZAÇÃO TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM,256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MÍNIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS – NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q.QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM 802.1P POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR | Decision Team Ltda-EPP | Witelcom N3-PIP-55-23 | 11.400,00 | 342.000,00 |
| 007 | 40 | UND | WIRELESS AP/PTP STATION - HOTSPOT: ESPECIFICAÇÕES: A ESTAÇÃO RÁDIO BASE ACCESS POINT / PTP DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE RÁDIOS, ANTENAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DE FORMA A GARANTIR COBERTURA PARA HOT SPOT EM 2,4GHZ, E LINK PTP EM 5GHZ, NO MESMO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE ANTENAS EXTERNAS, COM CONECTORIZAÇÃO TIPO N. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A TRANSMISSÃO DE UM A TAXA LÍQUIDA DE 350MBPS POR SETOR. DEVERÁ CADA UNIDADE BASE SUPORTAR MÍNIMO DE 80 UNIDADES REMOTAS CONECTADAS SIMULTANEAMENTE, POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE OPERAR ENLACES SEM VISADA DIRETA (NLOS). PARA O LINK PTP, DEVERÁ OPERAR EM TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5,4 GHZ OU 5,8 GHZ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 505 DA ANATEL, MESMO DURANTE COMUTAÇÃO DE RF. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO DA ESTAÇÃO BASE DEVERÁ SER MÍNIMO 22DBM PARA 5GHZ E 20DBM PARA 2,4GHZ, DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL DEVERÁ RETER A CONFIGURAÇÃO MESMO APÓS DESLIGAMENTO. "RESET" OU FALHA DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ OPERAR COM APENAS UMA ANTENA COMUM À TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ETHERNET GIGABIT FULL-DUPLEX COM PROTOCOLO DE AUTO NEGOCIAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A APLICAÇÕES EM TEMPO REAL "RTP/RTCP". DEVERÁ POSSUIR FONTE DE | Decision Team Ltda-EPP | Witelcom N3-2455-4C | 9.700,00 | 388.000,00 |
| | | | ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3. | | | | |
| | | | ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V). DEVERÁ APRESENTAR UM MTBF MAIOR OU IGUAL HÁ 10 ANOS. EQUIPAMENTO OUTDOOR DEVERÁ ATENDER A NORMA IP67 DE CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ISOLAÇÃO DE UMIDADE E POEIRA. OS EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DEVERÃO APRESENTAR DISPOSITIVO(S) DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS, EMBUTIDOS OU EXTERNOS. A LISTA DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DEVERÁ INCLUIR CABOS REFERENTES À ALIMENTAÇÃO. A LISTA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ INCLUIR AS FERRAGENS PARA A FIXAÇÃO DOS RÁDIOS OUTDOOR, DAS ANTENAS E AS BARRAS DE FIXAÇÃO DE AZIMUTE QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS PADRÕES IEEE 802.1Q. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS FTP E TFTP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS SMTP, HTTP E HTTPS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR | | | | |
| | | | HABILITAR PROTOCOLO SNMP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS UDP,TCP,RIP1,RIP2, OSPF. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRÁFEGO DHCP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO DE ACESSO A CONSOLE E/OU TELNET/SSH ATRAVÉS DE SENHAS. A ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ TRATAR DE FORMA AUTOMÁTICA E DINÂMICA A MODULAÇÃO DO SISTEMA E POTÊNCIA E TRANSMISSÃO PARA CADA ESTAÇÃO REMOTA, OBJETIVANDO A MAXIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO DO SISTEMA. O CONSUMO MÁXIMO DE CADA RÁDIO DEVERÁ SER MENOR QUE 35W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA PARA REALIZAR A VARREDURA E ANÁLISE DO SPECTRO. | | | | |
| 008 | 30 | UND | WIRELESS BRIDGED STATION PTP - SEM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ – 5725 MHZ E 5725 MHZ – 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR 2 (DOIS) CONECTORES DO TIPO N PARA ANTENA EXTERNA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM,256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MÍNIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS – NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q.QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM 802.1P POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR | Decision Team Ltda-EPP | Witelcom N3-55-2C | 10.090,00 | 302.700,00 |
| | | | ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3. | | | | |
| | | | ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3. | | | | |
| | | | SWITCH POE DE ACESSO L2 GERENCIÁVEL COM 28 PORTAS: DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 110 V OU 220 V, 50/60HZ, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL (IOS) NA VERSÃO MAIS RECENTE, DE MODO A IMPLEMENTAR OU EXCEDER TODAS AS FUNCIONALIDADES SOLICITADAS SER INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO 19" E OS KITS DE FIXAÇÃO M SER FORNECIDOS | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|----|-----|---|----------------------------------|--------|----------|-----------|
| 009 | 25 | UND | <p>OPERAR EM TEMPERATURA ENTRE 0° A 45° CELSIUS E EM UMIDADE DE 5% A 90% NÃO CONDENSADA POSSUIR MTBF MÍNIMO DE 180.000 HORAS. CADA SWITCH POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100BASETX POE DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3U, SENDO TODAS AS PORTAS COM CONECTORES RJ45. NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO, COMO CONECTORES TELCO, HARMÔNICOS OU RJ21 POSSUIR, ALÉM DAS PORTAS EXIGIDAS ACIMA, 4 (QUATRO) PORTAS SFPPARA INSERÇÃO DE INTERFACES ÓPTICAS 1000BASESX E 1000BASELX ESTES SLOTS SFP'S NÃO PODERÃO SER DO TIPO COMBO AS 28 (VINTE E SEIS) PORTAS EXIGIDAS M OPERAR DE FORMA SIMULTÂNEA. O SWITCH OFERTADO SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.3AF E 802.3AT IMPLEMENTAR EM 24 PORTAS: 8W IMPLEMENTAR EM 12 PORTAS: 16W IMPLEMENTAR PELO MENOS EM 4 PORTAS: 30W POSSUIR UMA FONTE POE DE 193W POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES DE, NO MÍNIMO, 9.52 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) POSSUIR CAPACIDADE DE SWITCHING DE, NO MÍNIMO, 12.8 GBPS (GIGABIT POR SEGUNDO) M SUPORTAR O MÍNIMO DE 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC PARA A TABELA DE ENDEREÇAMENTO POSSUIR BUFFER DE, PELO MENOS, 512KB MEMÓRIA FLASH DE 4M POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO POR INTERFACE GRÁFICA ACESSÁVEL ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO PERMITIR A CRIAÇÃO DE VLANS PORT-BASED IMPLEMENTAR OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.1D (SPANNING TREE PROTOCOL) IEEE 802.1Q VLANS COM O MÍNIMO DE 190 VLANS IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) IEEE 802.1W (RAPID-RECONVERGENCE OF SPANNING TREE) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION) IGMP SNOOPING V1 IGMP SNOOPING V2 AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE SERVIDOR RADIUS RFC 1213 (MIB II) IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA DE ORIGEM SEJA COPIADA PARA</p> | 7 Lan Comércio e Serviços Eireli | Allied | 3.300,00 | 82.500,00 |
|-----|----|-----|---|----------------------------------|--------|----------|-----------|

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | <p>UMA PORTA DE DESTINO IMPLEMENTAR JUMBO FRAME DE 10K IMPLEMENTAR INGRESS E EGRESS RATE LIMIT IMPLEMENTAR 200 ENTRADAS ACLS POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SEU SISTEMA OPERACIONAL (IOS) POR FTP OU TFTP IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1P. POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILAS POR PORTA IMPLEMENTAR IEEE 802.1X A SER IMPLEMENTADO POR PORTA E POR MAC-ADDRESS POSSIBILITAR A ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE VLAN PARA USUÁRIOS AUTENTICADOS IMPLEMENTAR SNMP V1/V2 E V3 SER COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO NETWORK ACCESS CONTROL SUPORTAR GERENCIAMENTO RMON (ESTATÍSTICAS, HISTÓRICO, ALARMES E EVENTOS) IMPLEMENTANDO, OBRIGATORIAMENTE, ESTES 04 (QUATRO) GRUPOS SUPORTAR ETHERNET MIB CONFORME RFC 1643 VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO MÓDULOS, PORTAS, CABOS OU QUALQUER OUTRO ACESSÓRIO FUNDAMENTAL PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EMPILHAMENTO RÃO SER FORNECIDOS VIR ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19" TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS.</p> | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | <p>SWITCH DE ACESSO GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 100 V A 240 V, 50/60HZ, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE TODOS OS SWITCHES OFERTADOS M SER DO MESMO FABRICANTE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL (IOS) NA VERSÃO MAIS RECENTE, DE MODO A IMPLEMENTAR OU EXCEDER TODAS AS FUNCIONALIDADES SOLICITADAS CADA SWITCH POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 PORTAS 10/100/1000BASETDE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3Z COM TODAS AS PORTAS COM CONECTORES RJ45. NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO, CONECTORES TELCO, HARMÔNICOS OU RJ21 POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS)SLOTS PARA INSERÇÃO DE INTERFACES ÓPTICAS 1000BASEX SERÃO ACEITAS PORTAS DO TIPO COMBO NESTES SLOTS RÃO SER SUPORTADAS INTERFACES ÓPTICAS 100FX, 1000BASESX, 1000BASELX E INTERFACES ÓPTICAS BI-DIRECIONAIS O SWITCH OPERAR COM 8 PORTAS</p> | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|-----|----|-----|---|----------------------------------|--------|----------|-----------|
| 010 | 25 | UND | <p>SIMULTÂNEAS RÁ SER DO TIPO FANLESS POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE PACOTES DE, NO MÍNIMO, 11.90 MPPS(MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) POSSUIR SWITCHING CAPACITY DE, PELO MENOS, 16GBPS SUPORTAR O MÍNIMO DE 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC PARA A TABELA DE ENDEREÇAMENTO POSSUIR BUFFER DE, PELO MENOS, 1MB POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO POR INTERFACE GRÁFICA ACESSÁVEL ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO IMPLEMENTAR IPV6 IMPLEMENTAR PINGV6, IPV6 DHCP CLIENT PERMITIR A CRIAÇÃO DE VLANS PORT-BASED IMPLEMENTAR VOIE VLAN IMPLEMENTAR OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.3D (SPANNING TREE PROTOCOL) IEEE 802.1Q IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) IEEE 802.1W IEEE 802.1S IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION) IGMP SNOOPING V1 E V2 RADIUS E TACACS+ IEEE 802.1P RFC 1213 (MIB II) IEEE 802.1X USER AUTHENTICATION. IEEE 802.1X REMOTE AUTHENTICATION THROUGH RADIUS IEEE 802.1X DYNAMIC VLAN ASSIGNMENT IEEE 802.1X MAC-BASED AUTHENTICATION RFC 2461 NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL RFC 4330 SNTP RFC 6101 SSL RFC 1213 MIB-II RFC 1350 TFTP RFC 2131 RFC 1643 ETHERNET MIB RFC 1493 BRIDGE MIB SUPORTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 31 INSTÂNCIAS NO PROTOCÓLO MULTIPLE SPANNING TREE IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA DE ORIGEM SEJA COPIADA PARA UMA PORTA DE DESTINO IMPLEMENTAR RATE LIMIT (ENTRADA E SAÍDA) POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SEU SISTEMA OPERACIONAL POR FTP OU TFTP E HTTP IMPLEMENTAR HTTPS POSSUIR SUPORTE A LLDP SUPORTAR JUMBO FRAMES (10K) POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 64MB E 16MB MEMÓRIA FLASH IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE TRÁFEGO BROADCAST IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1P, POSSUINDO NO</p> | 7 Lan Comércio e Serviços Eireli | Allied | 1.385,00 | 34.625,00 |
|-----|----|-----|---|----------------------------------|--------|----------|-----------|

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|---|--|--|--|--------------|
| | | | <p>MÍNIMO 04 (QUATRO) FILAS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA IMPEMENTAR COS E DSCP IMPLEMENTAR OS ALGORITMOS DE ENFILERAMENTO STRICT PRIORITY E WEIGHTED ROUND ROBIN IMPLEMENTAR STORM CONTROL PARA CONTENÇÃO DE TRAFEGOS BROADCAST, MULTICAST E DLF IMPLEMENTAR IEEE 802.1X COM ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE VLAN PARA USUÁRIOS AUTENTICADOS POSSUIR 4 MIL IDS DE VLAN DISPONÍVEIS SUPORTAR 256 VLANS SIMULTÂNEAS IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DE VLAN GVRP IMPLEMENTAR SNMP V1/V2/V3 EM SNMP VERSÃO 3 RÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE AUTENTICAÇÃO MD5 E SHA SUPORTAR AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS EM UMA BASE LOCAL USANDO ALGORITMO MD5 ASSOCIAR O USUÁRIO AUTENTICADO ATRAVÉS DE 802.1X EM UMA VLAN ESPECÍFICA DE FORMA DINÂMICA POSSUIR SYSLOG INTERNO OU POSSIBILITAR A ESPECIFICAÇÃO DE UM SERVIDOR SYSLOG PARA ENVIO DE LOGS IMPLEMENTAR DHCP SNOOPING POSSUIR SUPORTE A SNTP OU NTP SUPORTAR A CRIAÇÃO DE ACL 240 ENTRADAS (ACCESS CONTROL LIST) SUPORTAR AS SEGUINTE MIB'S: RFC 1213 (MIB II), RFC 2131, RFC 1493, RFC 1643 POSSUIR FUNCIONALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE REDE NO MODO GRÁFICO PARA VERIFICAÇÃO DE ERROS, ESTATÍSTICAS E TRÁFEGO SUPORTAR GERENCIAMENTO RMON (STATISTICS, HISTORY, ALARMS E EVENTS) IMPLEMENTANDO, OBRIGATORIAMENTE, ESTES 04 (QUATRO) GRUPOS SUPORTAR TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C POSSUIR BOTÃO RESET PARA MANUTENÇÃO E RETORNO MODO FÁBRICA.</p> | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 1.663.705,00 |

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 14 de julho de 2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 024/ 2017

DE 17 DE JULHO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957, de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Extraordinária do dia 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do Governo Federal para o Exercício de 2017.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/ 2017

DE 17 DE JULHO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957, de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Extraordinária do dia 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Comissão de Estudo, que terá a atribuição em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, de elaborar o Plano Plurianual – PPP (2018 – 2021), formada pelos seguintes Conselheiros:

- Denis Oliveira Mostacada
- Gracelino Rosa Leopoldo

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA N.º 66/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Maura Janine Gouvêa, Auxiliar de Gabinete, matrícula n.º 055-5, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 20 de julho a 18 de agosto de 2017, por motivo de férias da titular Patrícia Helena Vidal Curty, sem prejuízo das funções que exerce a substituta nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 17 de julho de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

